

PROJETO DE LEI Nº 10, de 11 (Onze) de FEVEREIRO de 2019.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 14/02/2019

APROVADO

Dispõe acerca da majoração dos vencimentos-base dos Servidores Públicos que indica, bem como ampliação da quantidade de vagas dos cargos em comissão descritos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a previsão do art. 39 da Lei Municipal n.º: 250/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pacajus-CE, bem como os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir a função institucional do Poder Legislativo local, com o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos, necessários à realização do princípio da eficiência presente no *caput* do art. 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º. O vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos em comissão abaixo relacionados, todos integrantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Pacajus, fica majorado de acordo com os seguintes valores:

I – Chefe de Gabinete: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

II – Assessor Especial da Presidência: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais);

III - Diretor de Secretaria Legislativa: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

IV – Coordenador Administrativo e Financeiro: R\$2.000,00 (Dois mil reais);

V – Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro: R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);

VI – Ouvidor: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Art. 2º. Fica acrescido, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pacajus-CE, nos respectivos cargos em comissão, o seguinte número de vagas:

I – Assessor Especial da Presidência: 02 (duas) vagas;

II – Assessor Técnico Legislativo: 06 (seis) vagas;

III – Assessor de Serviços Legislativos: 12 (doze) vagas.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal n.º: 250/13 passará a ter a redação do Anexo I de que trata esta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, observado o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 11/02/2019.

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 14/02/19
ALAELDO GOMES AGOSTINHO AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º: 250/13:

NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO-BASE/ MENSAL	QUANTDE.
DIRETOR (cargo efetivo)	R\$3.463,32	01
PROCURADOR (cargo efetivo)	R\$8.268,80	02
AGENTE ADMINISTRATIVO (cargo efetivo)	R\$998,00	07
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (cargo efetivo)	R\$998,00	06
TELEFONISTA (cargo efetivo)	R\$998,00	03
MOTORISTA (cargo efetivo)	R\$998,00	02
VIGIA (cargo efetivo)	R\$998,00	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (cargo efetivo)	R\$998,00	07
CHEFE DE GABINETE (cargo em comissão)	R\$2.000,00	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (cargo em comissão)	R\$1.400,00	02
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO (cargo em comissão)	R\$1.000,00	06
DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA (cargo em comissão)	R\$1.800,00	01
ASSESSOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS (cargo em comissão)	R\$998,00	12
ASSESSOR PARLAMENTAR (cargo em comissão)	R\$2.000,00	30
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (cargo em comissão)	R\$2.000,00	01

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 14/02/2019

CHEFE DO SETOR PESSOAL (cargo em comissão)	R\$1.350,00	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO (cargo em comissão)	R\$2.800,00	01
GESTOR DO CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO (cargo em comissão)	R\$1.350,00	01
GESTOR DO ARQUIVO (cargo em comissão)	R\$1.000,00	01
OUVIDOR (cargo em comissão - criado pela Lei Municipal de n.º: 439/2016).	R\$ 2.200,00	01

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia ___ / ___ / 20___